



LEI N.º - 1 1 0 0 -

Data: 07 de dezembro de 2.004.

SÚMULA: - Altera a Lei n.º 719, de 30 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, usando de suas atribuições regimentais, apresenta à deliberação do plenário, o seguinte projeto de lei:-

Art. 1º. – Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 719 de 30/11/94, passando a vigorar com a seguinte redação:-

“**Art. 1º.** – Em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seus arts. 14 inciso II e 20, § 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar concessão de direito real de uso para instalação e exploração de até 08 (oito) hangares no aeroporto municipal.

Parágrafo único – a concessão autorizada no caput deste artigo será precedida de concorrência pública e far-se-á mediante contrato cujo prazo não seja superior a 20 (vinte anos).”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2004.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 952 – PMG de 23.11.04
Of. n.º 153/04-CMG - 07.12.04